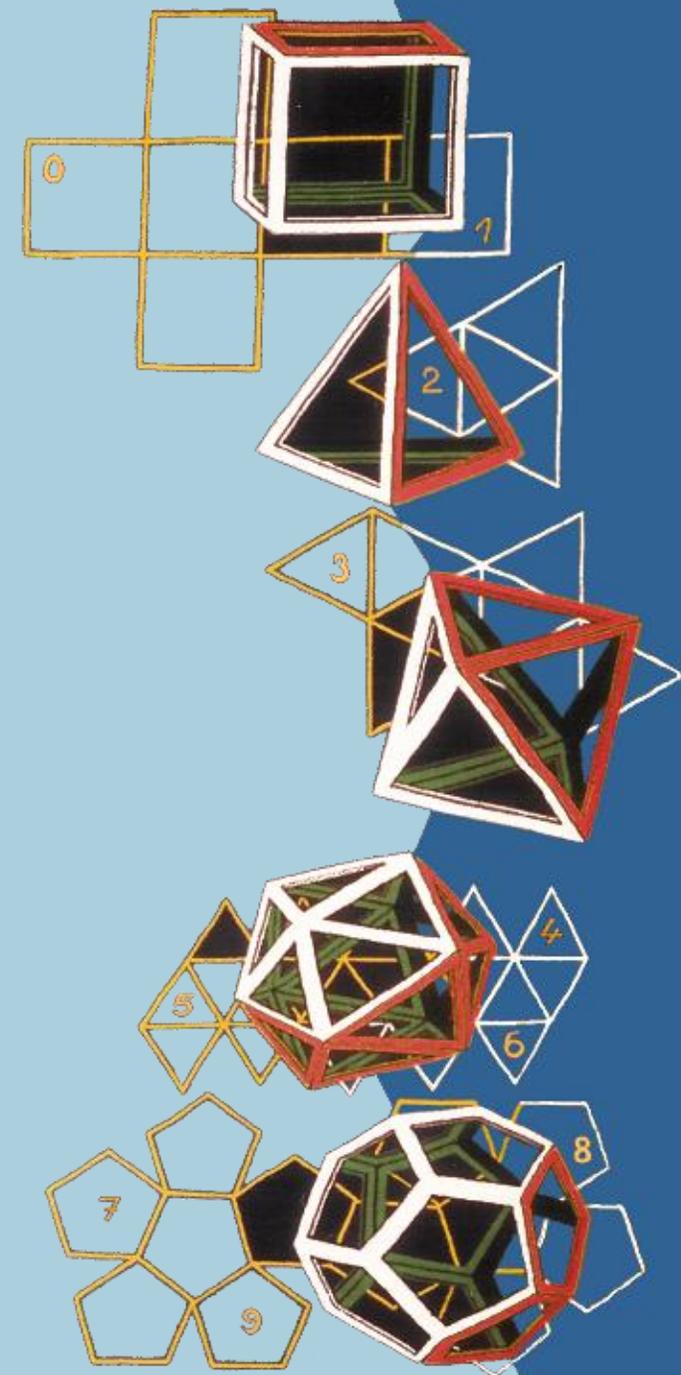




Tribunal de Contas

# CICLO DE SEMINÁRIOS RELEVÂNCIA E EFETIVIDADE DA JURISDIÇÃO FINANCEIRA NO SÉCULO XXI

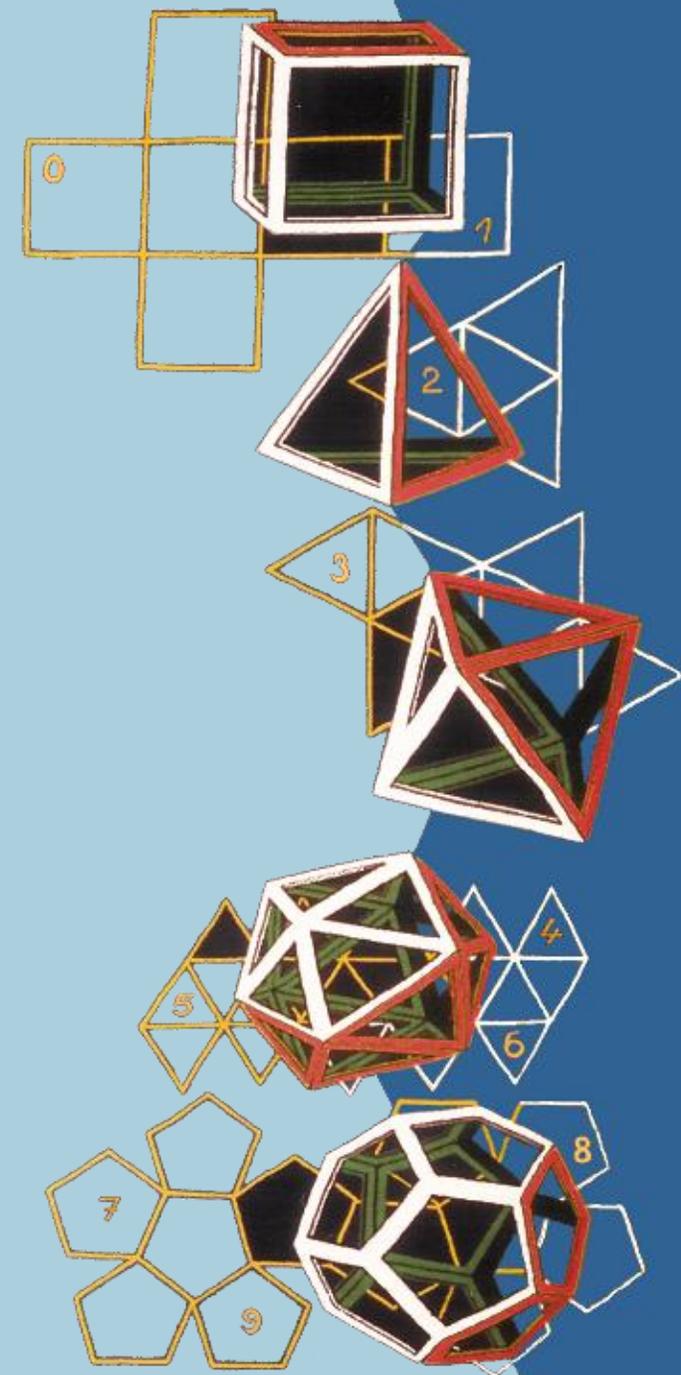




Tribunal de Contas

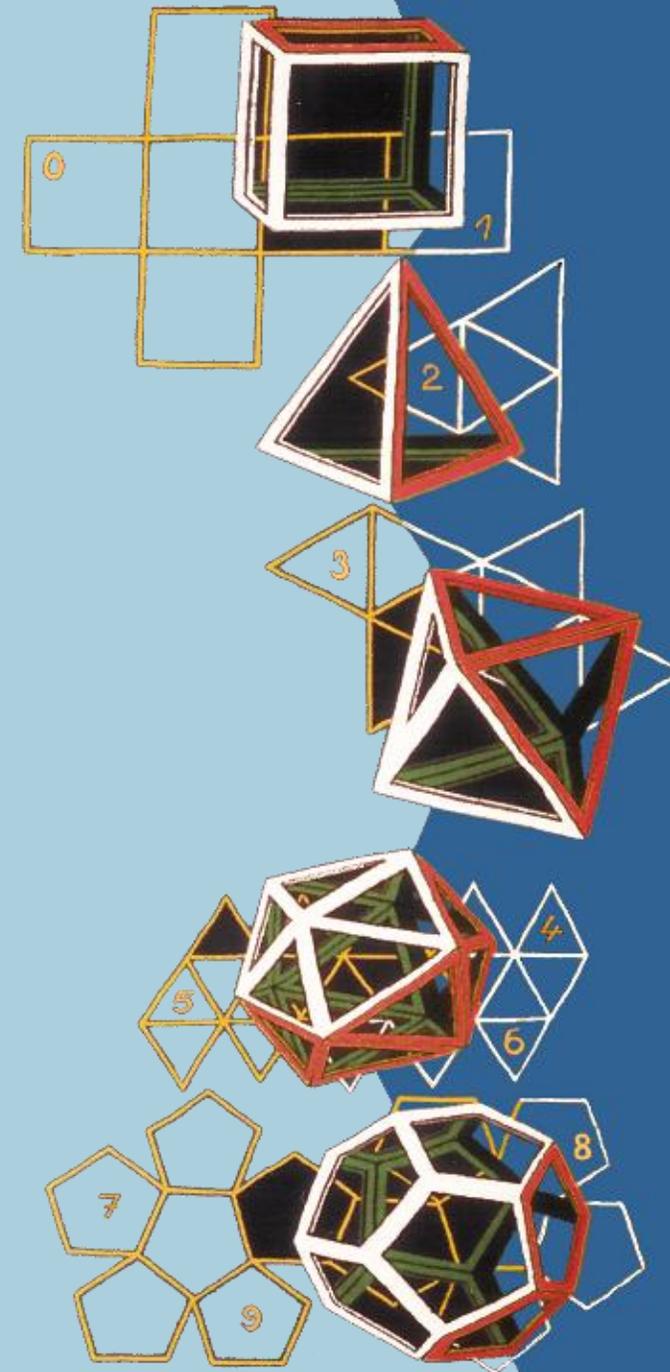
**CICLO DE SEMINÁRIOS**  
**RELEVÂNCIA E EFETIVIDADE**  
**DA JURISDIÇÃO FINANCEIRA**  
**NO SÉCULO XXI**

# OBJECTIVOS



## OBJECTIVOS

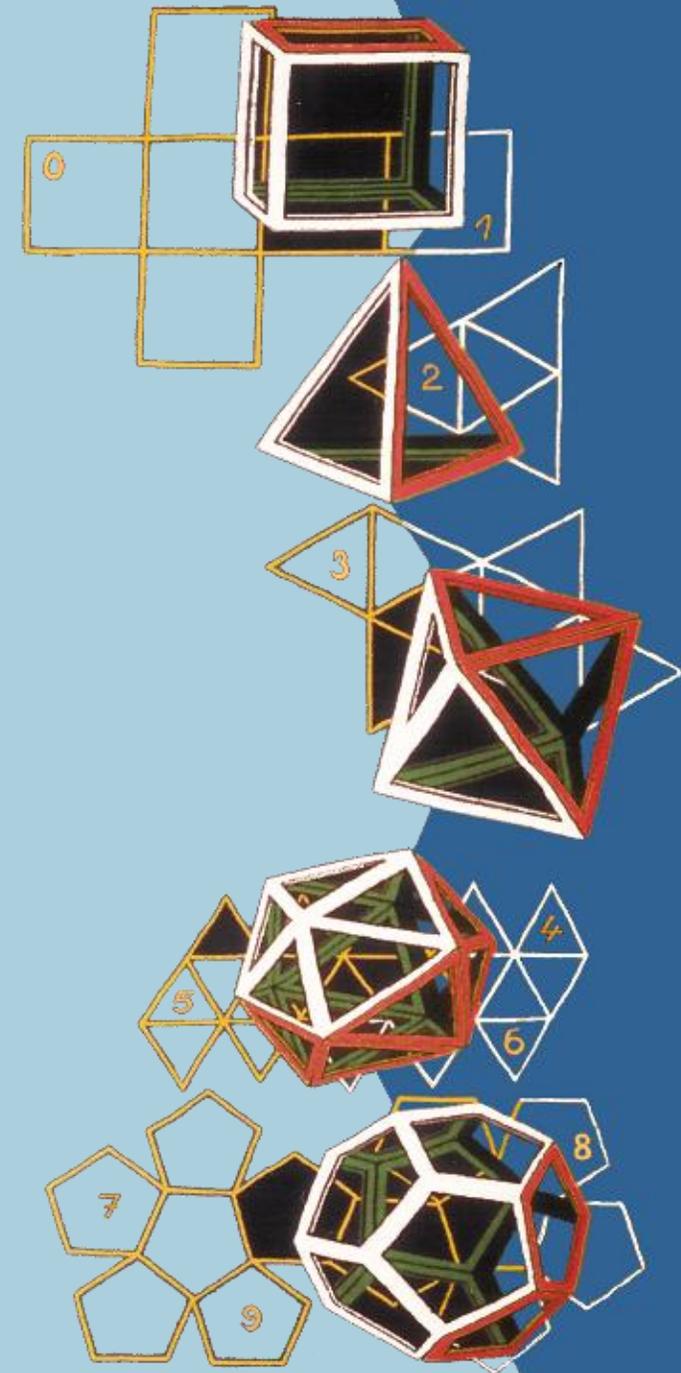
- Refletir sobre a natureza da responsabilidade financeira num quadro doutrinário e comparativo mais vasto
  - Relacionar a responsabilidade por infrações financeiras com outros tipos de responsabilidade pelos atos de gestão pública
  - Identificar obstáculos à relevância e efetividade do sistema de responsabilização financeira (planos organizativo e legislativo)
  - Visualizar alternativas de resolução e ação
- 
- Envolver todos os atores e sensibilizar os órgãos de gestão e legiferação para os desafios que têm de ser enfrentados no caminho para um sistema mais efetivo de responsabilização pública



# SEMINÁRIOS TEMÁTICOS

PARA:

- Responder a questões concretas ligadas a cada um dos temas
- Dar aos participantes espaço de discussão e interação
- Identificar questões cruciais em cada uma das matérias, que devam ser levadas à síntese final



# SEMINÁRIOS TEMÁTICOS

02 OUT  
2017

A NATUREZA E A EVOLUÇÃO  
DA RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

29 NOV  
2017

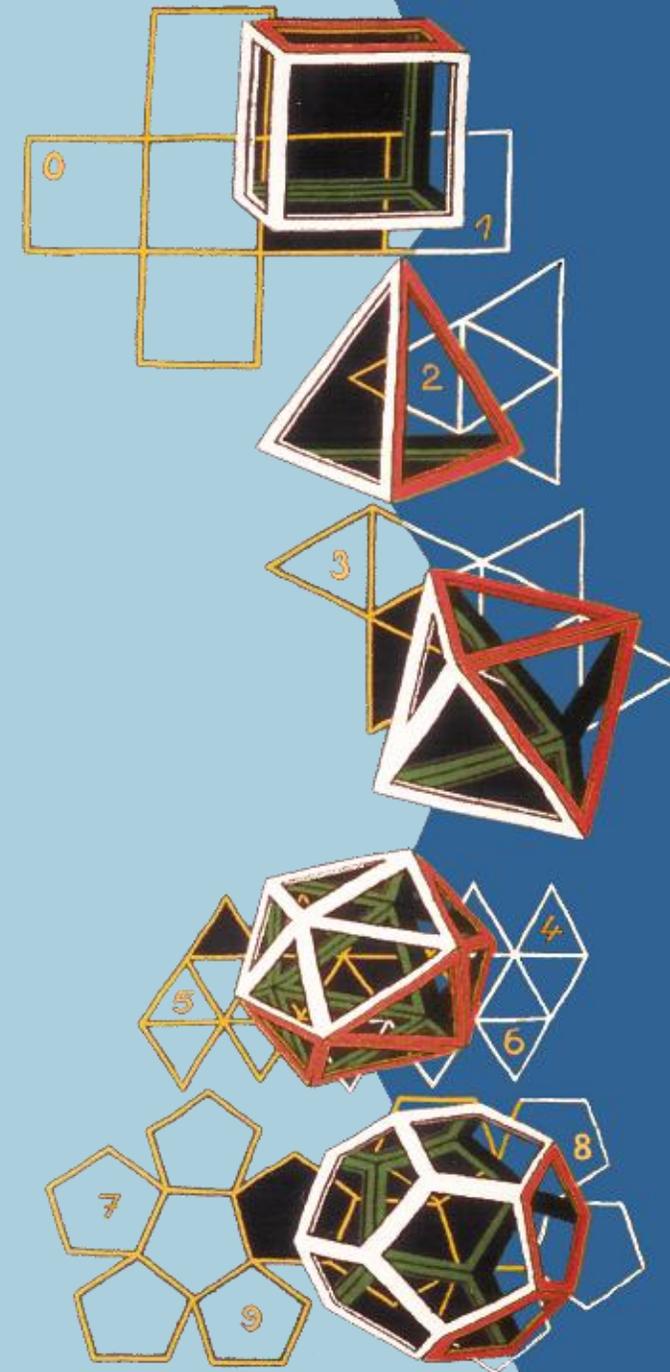
A ADEQUAÇÃO DO QUADRO DE INFRAÇÕES  
FINANCEIRAS AOS DESAFIOS ATUAIS

19 JAN  
2018

O ÂMBITO SUBJETIVO  
DA RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

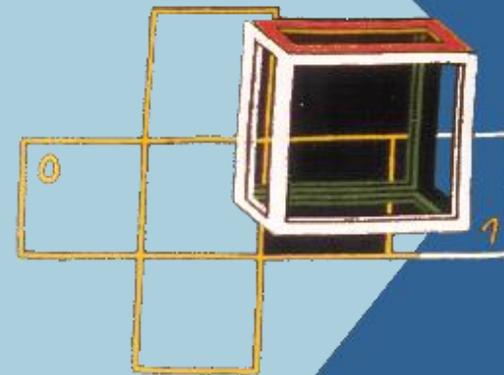
16 MAR  
2018

O PROCESSO DE EFETIVAÇÃO  
DA RESPONSABILIDADE FINANCEIRA



# SEMINÁRIO 1

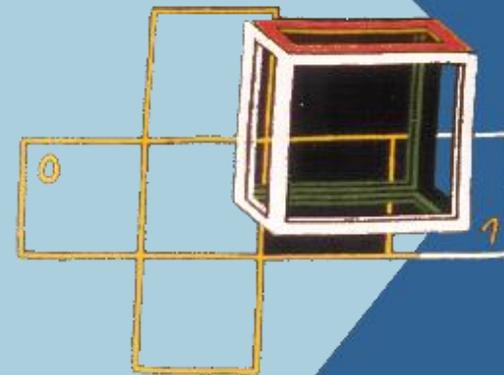
## A NATUREZA E A EVOLUÇÃO DA RESPONSABILIDADE FINANCEIRA



- A evolução histórica e conceptual da responsabilidade financeira à luz dos paradigmas jurídico-financeiros de gestão e controlo
- A responsabilidade financeira dos ordenadores de pagamentos e dos exatores e a dos ordenadores de despesa
- A relevância das diferenças na tipologia e regime das entidades hoje sujeitas à jurisdição financeira
- Os elementos constitutivos da responsabilidade financeira: a importância do dano e da culpa
- A relevância da vinculação aos princípios de boa gestão, de estabilidade orçamental, de sustentabilidade das finanças públicas e de prestação e certificação de contas como fonte de responsabilidade financeira
- A especificidade e justificação da jurisdição financeira face a outras modalidades de responsabilização por atos de gestão pública
- A dimensão constitucional e a dimensão financeira

# SEMINÁRIO 1

## A NATUREZA E A EVOLUÇÃO DA RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

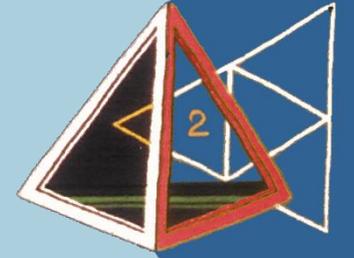


- **Perspetiva geral:** Cons. Ernesto Cunha, Vice Presidente do TC
- **Dados sobre responsabilidade financeira apurada:** Cons. José Mouraz Lopes
- **Entidades sujeitas a responsabilidade financeira no quadro dos princípios e regras de direito orçamental:** Prof.<sup>a</sup> Doutora Nazaré Costa Cabral
- **Vinculação aos princípios da boa gestão, estabilidade orçamental e sustentabilidade das finanças públicas como fonte de responsabilidade financeira:** Prof. Doutor Joaquim Freitas da Rocha
- **Casos práticos de responsabilidade financeira:** Cons. Helena Abreu Lopes
- **Desafios da responsabilidade financeira em França:** Cons. Christian Descheemaeker, *Cour des Comptes*
- **As reformas na responsabilidade financeira em Itália,** Proc. Claudio Galtieri, *Corte dei Conti*
- **Comentários finais:** Drs. José de Azevedo Rodrigues, OROC, e João Coelho, UTAO

## SEMINÁRIO 2

### A ADEQUAÇÃO DO QUADRO DE INFRAÇÕES FINANCEIRAS AOS DESAFIOS ATUAIS

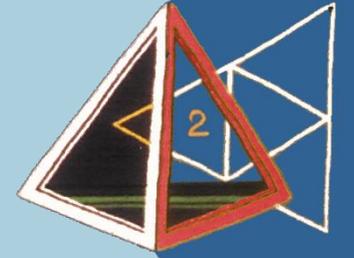
- **Quais os factos que devem hoje gerar responsabilidade financeira**
- **As infrações de dano e as infrações de perigo: autonomia conceptual, coexistência e diferenças**
- **Natureza e regime jurídico substantivo da responsabilidade financeira reintegratória: dimensão civilista ou ressarcitória**
- **Natureza e regime jurídico substantivo da responsabilidade financeira sancionatória: dimensão punitiva**
- **São ou não necessários aperfeiçoamentos ao regime e ao quadro das infrações financeiras para ajustamento aos novos regimes jurídico-financeiros e ao perfil de atuação dos novos tipos de entidades sujeitas à jurisdição? Quais?**



## SEMINÁRIO 2

### A ADEQUAÇÃO DO QUADRO DE INFRAÇÕES FINANCEIRAS AOS DESAFIOS ATUAIS

- **Natureza, pressupostos e regime jurídico substantivo da responsabilidade financeira reintegratória:** Cons. Helena Ferreira Lopes
- **Dados sobre infrações financeiras:** Cons. José Mouraz Lopes
- **A dimensão civilista ou ressarcitória da responsabilidade financeira reintegratória:** Prof. Doutor Paulo Mota Pinto
- **Dimensão punitiva da responsabilidade financeira sancionatória e sua natureza jurídica:** Prof. Doutor Pedro Caeiro
- **Papel do Ministério Público e a efetivação da responsabilidade financeira:** Dr. Nuno Gonçalves, PGA
- **Desafios da responsabilidade financeira em Espanha:** representante do *Tribunal de Cuentas*
- **Comentários finais:** alunos de mestrado/doutoramento em Direito Financeiro

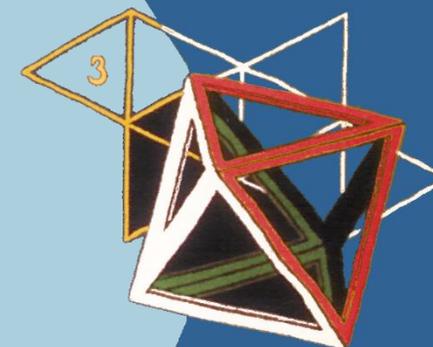


## SEMINÁRIO 3

### O ÂMBITO SUBJETIVO

#### DA RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

- Os sujeitos das infrações (responsabilidade direta e subsidiária) e a imputação subjetiva da responsabilidade financeira reintegratória e sancionatória
- A responsabilidade financeira dos indivíduos, dos órgãos, das entidades e dos Estados
- A responsabilidade dos beneficiários de fundos públicos
- A responsabilidade dos funcionários e dirigentes, enquanto ordenadores de despesas, titulares de órgãos de gestão e/ou destinatários de ordens, diretivas ou instruções
- A responsabilidade financeira dos titulares de órgãos políticos (incl. conceito de estações competentes, dolo ou culpa grave, boa fé e dano causado ao erário público)
- As causas de justificação e exclusão da ilicitude e da culpa, as circunstâncias atenuantes e agravantes da responsabilidade financeira
- A coerência entre as várias modalidades de responsabilização por atos de gestão pública
- As dimensões política e administrativa

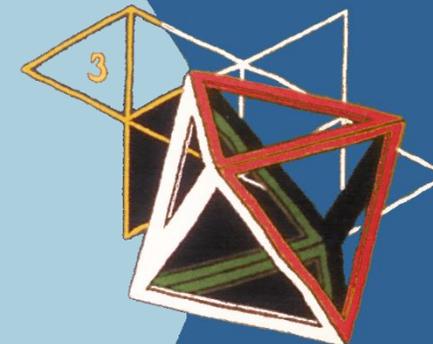


## SEMINÁRIO 3

### O ÂMBITO SUBJETIVO

#### DA RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

- **Introdução ao tema, Cons. Alberto Fernandes Brás**
- **Coerência dos regimes de responsabilidades: Prof. Doutor Nuno Cunha Rodrigues**
- **A relação entre a responsabilidade criminal e a responsabilidade financeira dos titulares de cargos políticos e de altos cargos públicos: Prof. Doutor Damião da Cunha**
- **A responsabilização por atos de gestão pública: representantes do STJ, STA, Dr. António Cluny e Cons. Carlos Morais Antunes**
- **Desafios da responsabilidade financeira no Brasil: representante do *Tribunal de Contas da União***



## SEMINÁRIO 4

### O PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DA RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

- O processo de auditoria como instrumento de identificação das infrações e responsáveis, respetivo valor probatório
- A instrução dos processos
- A instauração do processo de responsabilização
- A dimensão processual: o regime processual adequado aos processos de responsabilização financeira



## SEMINÁRIO 4

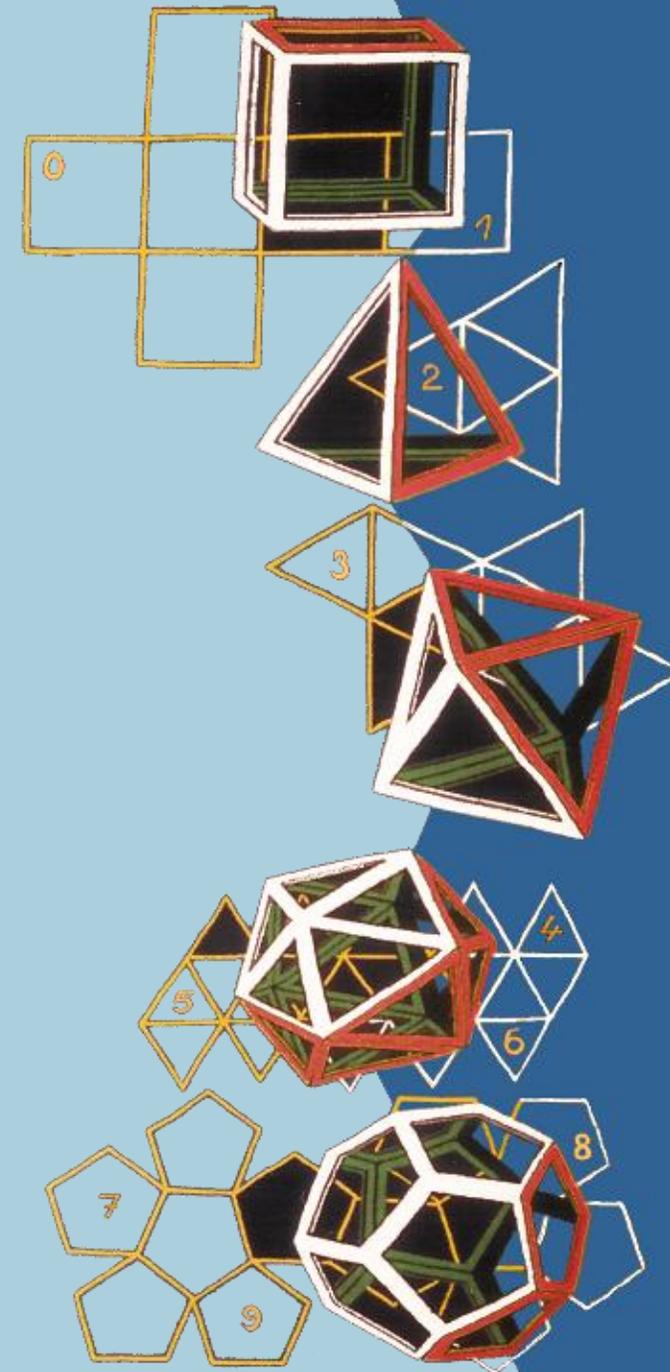
### O PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DA RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

- **O processo de auditoria como instrumento de identificação das infrações e responsáveis, Cons. António Silva**
- **Adequabilidade do regime processual de responsabilização financeira, Prof. Doutor Frederico da Costa Pinto**
- **A instauração do processo de responsabilização, Procuradora Geral da República e Inspetor Geral de Finanças**
- **Desafios sobre a instrução dos processos de responsabilidade financeira em Itália e no México, representantes da *Corte dei Conti* e da *Auditoría Superior de la Federación do México***



# Discussão alargada, aprofundada e continuada:

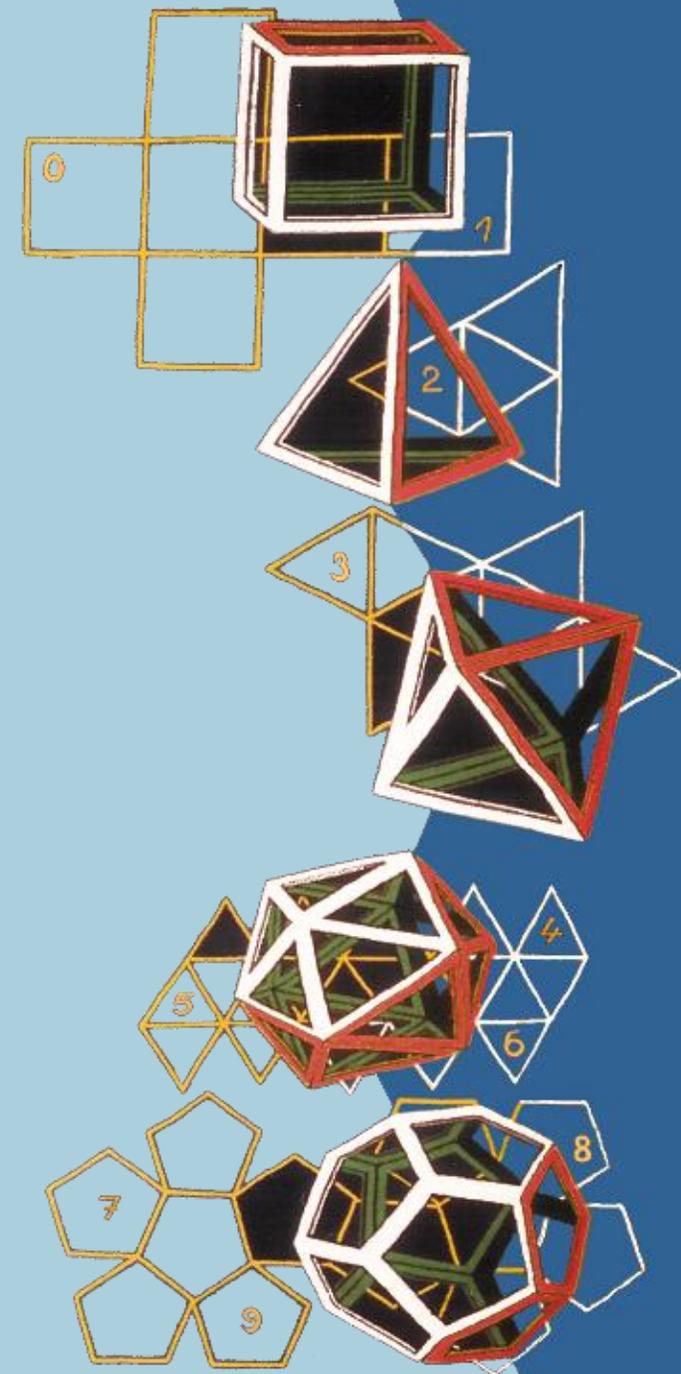
- Transmissão em direto por vídeo conferência, pela *intranet* do Tribunal de Contas e no seguinte link: [www.justicatv.com](http://www.justicatv.com)
- Website do ciclo de seminários: [seminários.tcontas.pt](http://seminários.tcontas.pt) (programas, documentos, conclusões, vídeos)
- Blog do ciclo de seminários: [blog.tcontas.pt](http://blog.tcontas.pt)
- Publicação a distribuir no seminário final



## 2 perguntas no blog:

- *O regime constante do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 98/97 é compatível com a responsabilidade financeira dos titulares de cargos políticos prevista no artigo 72.º, n.º 1, da Lei de Enquadramento?*
- *Devem ser feitas alterações no regime da responsabilidade financeira? Quais?*

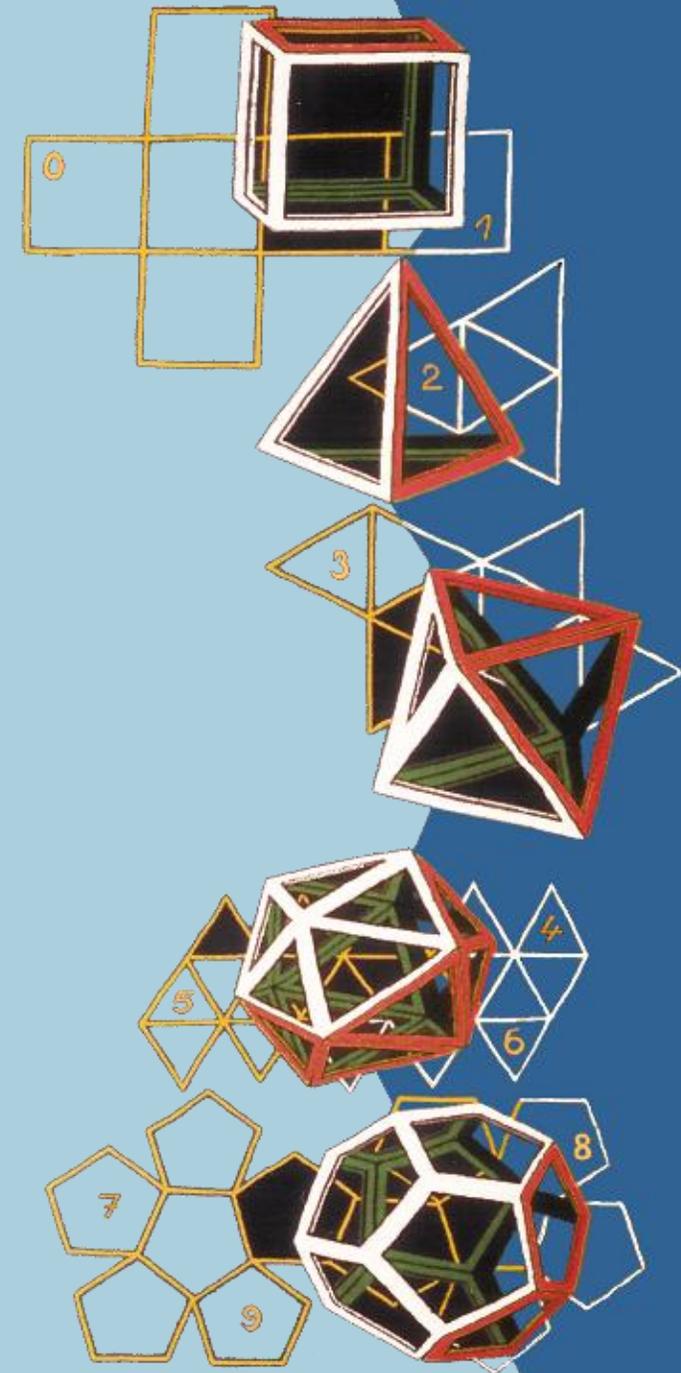
*Aguardamos o vosso contributo!*



# SEMINÁRIO FINAL

PARA:

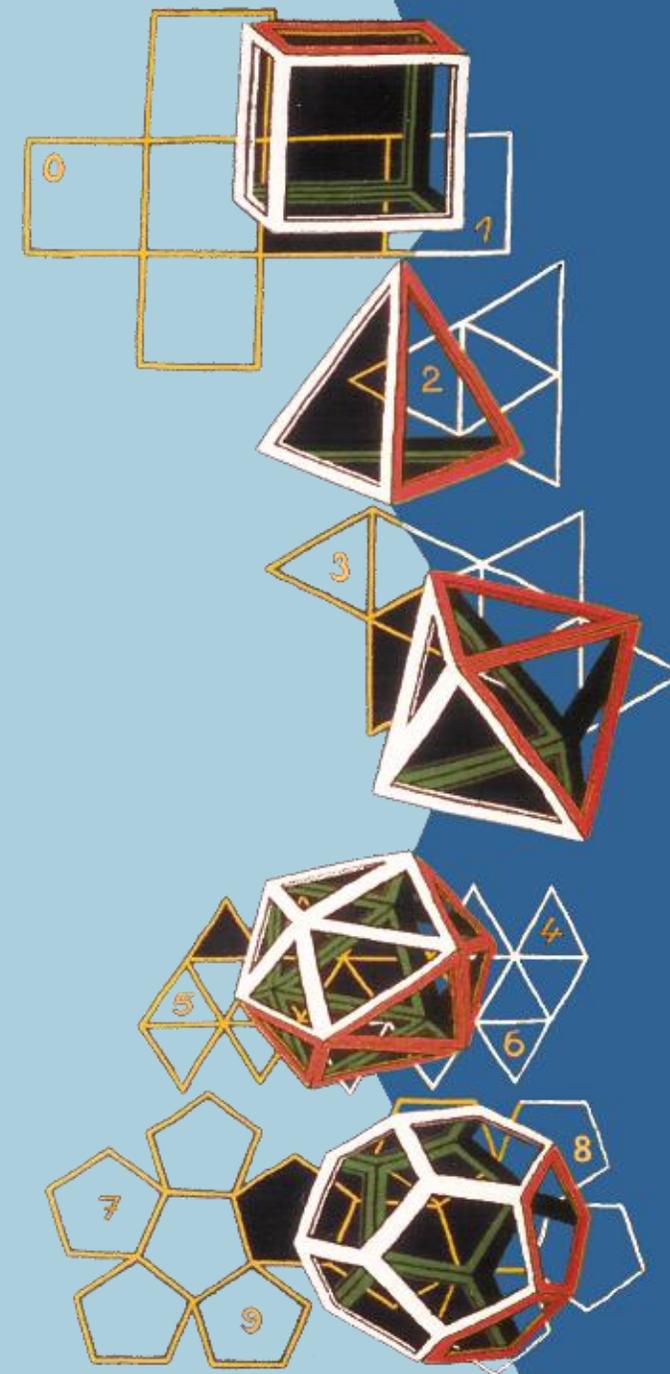
- Sintetizar as principais reflexões e conclusões dos debates parcelares
- Evidenciar que melhorias são necessárias no sistema de responsabilização financeira para o tornar mais efetivo
- Alertar os órgãos de gestão e legiferação para os desafios e riscos que se colocam e para a importância das referidas melhorias



23 MAI  
2018

# SEMINÁRIO FINAL

- **Os grandes desafios da jurisdição financeira**, Dr. Vítor Caldeira, Presidente do Tribunal de Contas
- **Que relevância e efetividade para a jurisdição financeira?** Profs. Doutores Gomes Canotilho, Nazaré Costa Cabral, Paulo Mota Pinto, Damião da Cunha, Frederico da Costa Pinto e Eduardo Paz Ferreira
- **As alterações necessárias no sistema de responsabilização financeira**, representantes da AR, Governo, ANMP, Associação Cívica Transparência e Integridade, Prof. Doutor Guilherme d'Oliveira Martins
- **Encerramento**, Presidente da República





Tribunal de Contas

# CICLO DE SEMINÁRIOS RELEVÂNCIA E EFETIVIDADE DA JURISDIÇÃO FINANCEIRA NO SÉCULO XXI

